



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO**  
**NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2018**

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
(Inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº. 123/2006)

**Processo nº. JFES-EOF-2018/00179**

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei nº 10.520/2002**, do **Decreto nº 5.450/2005**, da **Lei Complementar nº 123/2006**, da **Lei nº. 12.846/2013** e, subsidiariamente, da **Lei nº. 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, destinado **exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

**DIA: 31 de agosto de 2018**

**HORÁRIO: 13h00 (horário de Brasília/DF)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.llicitacoes-e.com.br](http://www.llicitacoes-e.com.br)**

**DO ÓRGÃO CONTRATANTE:**

**JUSTIÇA FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

**CNPJ: 05.424.467/0001-82**

**Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877**

**Bairro: Monte Belo - CEP: 29.053-245 - Vitória - ES**

**Site: [www.jfes.jus.br](http://www.jfes.jus.br)**

**SEÇÃO DE LICITAÇÕES: Fone (27) 3183- 5105 e 3183- 5094 (de 12 as 19h)**

**E-mail: [selic@jfes.jus.br](mailto:selic@jfes.jus.br)**

**SEÇÃO I - DO OBJETO**

**1.** A presente licitação se destina ao fornecimento de itens de sinalização visual e tático para os prédios da Seção Judiciária do Espírito Santo, conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

**1.1.** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no “Licitaciones-e” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO  
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

## SEÇÃO II - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Edital, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, conforme especificado abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO: **085.316-MIJF**

ELEMENTOS DE DESPESA: **339030.44**

## SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3. Poderão participar deste Pregão exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte interessadas e que estiverem previamente credenciadas no sistema "Licitações-e", provido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

- 3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Banco do Brasil onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 3.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à SJES responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. Não poderão participar deste Pregão:

- 4.1. Licitante que não se qualifique como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 4.2. Licitante que, embora qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, incida em qualquer das vedações do artigo 3º § 4º da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 4.3. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a SJES, durando o prazo da sanção aplicada.
- 4.4. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.
- 4.5. Empresa impedida de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada.
- 4.6. Empresas condenadas por ato de improbidade administrativa.
- 4.7. Empresa que entre seus sócios haja servidor desta Administração.
- 4.8. Empresa que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO  
NUCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

**4.8.1.** A vedação descrita no item anterior se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.

**4.9.** Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País.

**4.10.** Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

**4.11.** Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência e concordata.

**4.12.** A verificação do previsto nos subitens 4.3, 4.4, 4.5, 4.6 e 4.7 será realizada como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar.

**5.** Empresas que se encontrem em processo de fusão, cisão ou incorporação somente poderão participar do certame, caso atendam aos seguintes requisitos, estabelecidos pelo E. Tribunal de Contas da União, através do Acórdão 634/2007-Plenário:

**5.1.** Observância, pela nova empresa, dos requisitos de habilitação e qualificação estabelecidos neste **Edital** e em seus anexos.

**5.2.** Inexistência de prejuízo para a execução do objeto pactuado, causado pela modificação da estrutura da empresa.

**6.** A possibilidade de participação de empresas em processo de cisão, fusão ou incorporação será apreciada pela Administração, que anuirá, ou não, com a respectiva participação, a partir da análise dos requisitos estabelecidos na Cláusula anterior, ficando, desde logo, ciente a **licitante** que, nesses casos, a pessoa jurídica decorrente da cisão, fusão ou incorporação deverá manter, no curso da execução contratual, todos os requisitos de habilitação e qualificação estabelecidos neste **Edital** e anexos.

#### SEÇÃO IV – DA VISTORIA

**7.** Não há previsão de visita técnica para a presente licitação.

#### SEÇÃO V – DA PROPOSTA ELETRÔNICA

**8.** A proposta eletrônica consiste no registro do valor global do lote, exclusivamente por meio do sistema eletrônico **Licitações-e**, até data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas.

**8.1.** O valor global do lote a ser consignado no sistema eletrônico deverá corresponder à somatória dos valores totais dos itens do lote, conforme Anexo 2 – Modelo de Planilha Orçamentária, deste Edital.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO  
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 8.2. Deverão ser considerados inclusos no valor proposto todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 8.3. Não é necessário anexar proposta escrita ou fazer qualquer descrição no sistema relacionada à proposta.
- 8.4. O **licitante** deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.
- 8.5. O **licitante** enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 deverá informar essa condição em campo próprio do sistema eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
- 8.6. Até a abertura da sessão, o **licitante** poderá retirar ou substituir a proposta eletrônica anteriormente encaminhada.

#### SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo **Pregoeiro**, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).
10. Cabe ao **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

#### SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

11. O **Pregoeiro** verificará as propostas eletrônicas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
12. Qualquer elemento que possa identificar o **licitante** importa na sua desclassificação pelo Pregoeiro.
13. Não serão desclassificadas, antes da fase de lances, propostas eletrônicas com preço superior ao definido no Anexo 5 – Planilha Demonstrativa de Preço.
14. Somente os **licitantes** com propostas eletrônicas classificadas participarão da fase de lances.

#### SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

15. Aberta a etapa competitiva, os **licitantes** classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.
16. O **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
17. A diferença de valor entre lances de um mesmo licitante e entre lances de um licitante e o melhor lance deverá ser igual ou superior R\$ 117,00 (cento e dezessete reais).





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO  
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

18. O intervalo mínimo de tempo entre lances de um mesmo licitante será de 20 (vinte) segundos e o intervalo mínimo de tempo entre lances de licitantes distintos, com relação ao melhor lance da sala, será de 03 (três) segundos.
19. Durante o transcurso da sessão, os **licitantes** serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
20. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
21. Durante a fase de lances, o **Pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja simbólico, irrisório ou de valor zero.
22. Se ocorrer a desconexão do **Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
23. No caso de a desconexão do **Pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).
24. Se, após a fase de lances, houver empate na primeira colocação, o **Pregoeiro** convocará todos os licitantes, por meio de mensagem no sistema **Licitações-e**, para realizar sorteio de desempate.

#### SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

25. O **Pregoeiro** poderá encaminhar contraproposta diretamente ao **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

- 25.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais **licitantes**.

#### SEÇÃO X - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

26. Como condição prévia ao exame da aceitabilidade da proposta do **licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar**, o **Pregoeiro** verificará no Portal da Transparência do Governo Federal, no endereço eletrônico <http://www.portaldatransparencia.gov.br>, se o somatório de ordens bancárias recebidas pelo **licitante**, relativas ao último exercício e ao exercício corrente, até o mês anterior ao da data da licitação, fixada no preâmbulo deste Edital, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento), já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido como condição para o tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006.

27. O **licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da solicitação do **Pregoeiro**, por meio da opção "DOCUMENTOS" do sistema "Licitações-e", em arquivo digital, a proposta de preço adequada ao último lance.

- 27.1. A proposta de preço deverá conter:





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO  
NUCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 27.1.1.** Valor unitário e total por item.
  - 27.1.2.** Valor global do lote.
  - 27.1.3.** Marca e modelo dos produtos, esse último, se for o caso.
  - 27.1.4.** Prazo de garantia de, no mínimo, 01 (um) ano, a contar da data do recebimento definitivo do material pela Contratante. Caso não apresente na proposta prazo de garantia, será considerada oferta de prazo de garantia de 01 (um) ano.
  - 27.1.5.** Preferencialmente: nome, número do banco, da agência e da conta corrente do **licitante**.
  - 27.1.6.** Preferencialmente: nome, número de identidade, do CPF e telefone de pessoa para assinar o contrato ou responsável para recebimento da nota de empenho, conforme o caso.
- 28.** As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- 28.1.** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficarão os **licitantes** liberados dos compromissos assumidos.
- 29.** O **Pregoeiro** examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.
- 29.1.** O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal da SJES para orientar sua decisão.
  - 29.2.** Em caráter de diligência, os documentos remetidos por meio da opção “DOCUMENTOS” do sistema “Licitações-e” poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo **Pregoeiro**, à Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Espírito, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, 1º andar, sala 142, Bairro: Monte Belo, CEP 29.053-245, Vitória-ES.
  - 29.3.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
  - 29.4.** Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do **licitante**, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
  - 29.5.** O **Pregoeiro** fixará prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta detalhada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela SJES ou haja necessidade de ajustes para adequar a propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus Anexos.
  - 29.5.1.** O não atendimento da diligência no prazo fixado ou a recusa em fazê-lo caracterizará hipótese de desclassificação da proposta.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO  
NUCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 29.5.2.** O ajuste da proposta não poderá implicar aumento do seu valor global.
- 29.6.** Não será declarada vencedora do certame proposta que estiver com preço (unitário, total e global) superior ao definido no Anexo 5 – Planilha Demonstrativa de Preços.
- 29.7.** Será desclassificada a proposta que não corrigir ou justificar eventuais irregularidades apontadas pelo Pregoeiro.

## SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

**30.** Como condição prévia ao exame da habilitação do **licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar**, será verificado eventual descumprimento das vedações elencadas nos subitens 4.3, 4.4, 4.5, 4.6 e 4.7 da Seção III – Da Participação na Licitação, mediante consulta ao:

- 30.1.** Sicaf.
- 30.2.** Cadastro Nacional de Pessoas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria-Geral da União, no site [www.portaltransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis).
- 30.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça, no site [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm).
- 30.4.** Cadastro de Servidores da Justiça Federal do Espírito Santo.

**31.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**32.** A habilitação do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar será verificada por meio:

- 32.1.** Do Sicaf (habilitação parcial), no tocante à documentação relativa à regularidade trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, criada pela Lei 12.440, de 07.07.2011) e fiscal com a Fazenda Nacional, o Sistema da Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

- 32.2.** Da documentação complementar especificada neste edital.

**33.** O **licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar** deverá apresentar a seguinte documentação complementar:

- 33.1.** Relativos à habilitação jurídica:

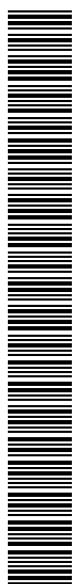
- 33.1.1.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado perante a Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

- a)** Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.





- 33.1.2.** Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado perante o Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- 33.1.3.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 33.1.4.** O correto registro dos atos constitutivos nos órgãos competentes acima elucidados é de responsabilidade do licitante. O registro equivocado ou a ausência de registro no órgão próprio importará a inabilitação do licitante.
- 33.2.** **Declaração** da **licitante** de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. Tal **declaração** deverá estar em conformidade com o modelo anexo ao **Edital**.
- 34.** Os documentos complementares deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços, em arquivo digital, por meio da opção “Documentos” do sistema “Licitações-e”, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da solicitação do **Pregoeiro**.
- 34.1.** Caso o licitante não atenda às exigências de habilitação parcial no Sicaf, deverá apresentar os documentos que supram tais exigências, na forma definida para envio dos documentos complementares.
- 34.2.** O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores das certidões solicitadas neste Edital, para verificar as condições de habilitação do licitante, juntando aos autos os respectivos comprovantes.
- 34.3.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 34.3.1.** A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pela **licitante**, mediante apresentação de justificativa.
- 34.4.** A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao **Pregoeiro** convocar as **licitantes** remanescentes, na ordem de classificação.
- 34.5.** Em caráter de diligência, os documentos remetidos por meio da opção “Documentos” do sistema “Licitações-e” poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento. Nesse caso, os





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO  
NUCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo **Pregoeiro**, à Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Espírito, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, 1º andar, sala 142, Bairro: Monte Belo CEP 29.053-245, Vitória-ES.

- 34.6.** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do **licitante**, preferencialmente com indicação do número de inscrição no CNPJ.
- 34.7.** Se o **licitante** for a matriz da empresa, todos os documentos devem estar em nome da matriz; se o **licitante** for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial; exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente sejam emitidos somente em nome da matriz. Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da filial.
- 34.8.** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
- 34.9.** Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.
- 35.** Se a proposta não for aceitável, ou se o **licitante** não atender às exigências de habilitação, o **Pregoeiro**, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.
- 36.** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o **licitante** será declarado vencedor.

### SEÇÃO XIII – DO RECURSO

**37.** Declarado o vencedor, será concedido prazo de 24 horas, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

- 37.1.** A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o **Pregoeiro** a adjudicar o objeto ao **licitante** vencedor.
- 37.2.** O **Pregoeiro** examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.
- 37.3.** O **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá enviar as razões do recurso por meio da opção “DOCUMENTOS” do sistema eletrônico no prazo de 3 (três) dias contados da data que postou sua intenção recursal, ficando os demais **licitantes**, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO  
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

**38.** Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o **licitante** interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

**39.** Os recursos serão decididos pelo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo.

**40.** O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### SEÇÃO XIV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**41.** O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo **Pregoeiro**, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

**42.** A homologação deste **Pregão** compete ao Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo.

**43.** O objeto deste **Pregão** será adjudicado por lote ao **licitante** vencedor.

#### SEÇÃO XIV – DA NOTA DE EMPENHO

**44.** Depois de homologado o resultado deste **Pregão** será enviada a nota de empenho ao **licitante** vencedor, que deverá acusar seu recebimento, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste **Edital**.

**44.1.** Os encargos das partes bem como as normas relativas a recebimento, liquidação, pagamento, constam do termo de referência em anexo a este **Edital**.

**45.** Por ocasião da emissão da nota de empenho, será verificada a regularidade fiscal do **licitante** vencedor, conforme exigido nas respectivas condições de habilitação consignadas no **Edital**.

**46.** Quando o **licitante** convocado recusar o recebimento da nota de empenho no prazo e nas condições estabelecidos, será convocado outro **licitante**, após negociação e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

**47.** Não será autorizada a prorrogação do prazo de entrega dos produtos.

#### SEÇÃO XVI – DAS SANÇÕES

**48.** O **licitante** será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

**48.1.** Cometer fraude fiscal.

**48.2.** Apresentar documento falso.

**48.3.** Fizer **declaração** falsa.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO  
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 48.4.** Comportar-se de modo inidôneo.
- 48.5.** Não assinar o contrato no prazo estabelecido.
- 48.6.** Deixar de entregar a documentação exigida no certame.
- 48.7.** Não mantiver a proposta.
- 49.** A ausência de entrega de documentos exigidos no certame licitatório, bem como sua entrega de forma incompleta, em caso de reincidência ou de presença de indícios de má-fé, sujeitará o **licitante**, independentemente do resultado do certame, à apuração de responsabilidade administrativa pertinente, com a possível aplicação das sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, na Lei nº. 10.520/2002, no presente **Edital** e nos demais atos normativos desta Administração.
- 50.** O não cumprimento injustificado pela contratada de quaisquer das obrigações, dentro dos prazos estabelecidos neste **Edital**, sujeita-la-á às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.
- 51.** Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.
- 52.** Os procedimentos de aplicação e recolhimento das multas são regulamentados pela NI-4-09, desta Seção Judiciária, conforme condições estabelecidas abaixo.
- 53.** Inexecuções totais: multa indenizatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor global do contrato.
- 54.** Inexecuções parciais: multa indenizatória de no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação.
- 55.** Atrasos injustificados na execução do contrato: multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação.
- 56.** O prazo para pagamento de multa indenizatória será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação.
- 57.** A apuração de atos lesivos à Administração Pública será conforme Lei nº. 12.846/2013.

## SEÇÃO XVII – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 58.** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico [selic@jfes.jus.br](mailto:selic@jfes.jus.br).
- 59.** A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.
- 60.** Acolhida a impugnação contra este **Edital**, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO  
NUCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

**61.** Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados à Seção de Licitações - SELIC até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico [selic@jfes.jus.br](mailto:selic@jfes.jus.br).

**62.** As eventuais alterações no **Edital** serão comunicadas no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no link correspondente a este **Edital** e no sítio [www.jfes.jus.br](http://www.jfes.jus.br), no link “Licitação - Vigente”.

#### SEÇÃO XVIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

**63.** A **Pregoeira Juliana Silva Prado Luchi** está designada para a realização da sessão pública deste Pregão, podendo ser substituída por outro(a), entre os **Pregoeiros** desta Seção Judiciária, conforme previsto na Portaria Nº JFES-POR-2015/00006.

**64.** Ao Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inóportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

**64.1.** A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

**64.2.** Os **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser resarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**65.** A participação no presente certame implicará aceitação integral e irretratável das normas contidas neste **Edital** e seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares que disciplinem a matéria.

**66.** É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**67.** No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

**67.1.** Caso os prazos definidos neste **Edital** não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

**67.2.** As normas que disciplinam este **Pregão** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**68.** As decisões do **Pregoeiro** somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pelo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo.

**69.** Os arquivos e registros digitais constantes do sistema eletrônico “**Licitações-e**” serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas, conforme estabelece o artigo 30, §1º do Decreto 5.450/2005.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO  
NUCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

**70.** Os documentos eletrônicos não constantes do sistema eletrônico “**Licitações-e**”, contudo produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

**71.** Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste **Edital**, prevalecerão as últimas.

**72.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Seção de Licitações desta Seção Judiciária, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, sala 142, CEP: 29.053-245, Monte Belo – Vitória - ES, no horário de 12h00 as 17h00 horas. Telefones: 27-3183-5105/5094. E-mail: selic@jfe.jus.br.

**73.** Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da SJES, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

**74.** Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências decorrentes do presente CERTAME.

#### SEÇÃO XIX – DOS ANEXOS

**75.** São partes integrantes deste **Edital** os seguintes anexos:

**75.1.** Anexo 1 - Termo de Referência.

**75.2.** Anexo 2 – Modelo de Planilha Orçamentária.

**75.3.** Anexo 3 – Placas de porta.

**75.4.** Anexo 4 – Projetos Detalhes.

**75.5.** Anexo 5 – Planilha Demonstrativa de Preços.

**75.6.** Anexo 6 – Modelo Declaração (Trabalho – Menor de Idade).

Vitória, 16 de agosto de 2018.

JULIANA SILVA PRADO LUCHI

**SUPERVISORA DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES**



JFESEOF201800179V01





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Itens de Sinalização Visual e Tátil**  
**dos prédios da Justiça Federal/ES**

**1 OBJETO**

- 1.1 Contratação de empresa para o fornecimento de itens de sinalização visual e tátil para os prédios da Seção Judiciária do Espírito Santo, conforme projetos.
- 1.2 O objeto desta contratação poderá sofrer acréscimos ou supressões, nos termos e nos limites previstos no art. 65, da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei nº. 9.648/98.

**2 DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**

- 2.1 Os itens de sinalização visual e tátil deverão ser confeccionados conforme projeto, atendendo as seguintes especificações mínimas:
- 2.2 Placas táteis Braille/relevo em acrílico, espessura mínima de 3mm, fundo cinza claro, letras em relevo 1mm, cor preto fosco. Braille com pinos em metal inseridos na placa no mínimo 2,5mm, garantindo que os pontos não soltem. As placas deverão ser fornecidas com fita adesiva dupla face de alta aderência, marca de referência 3M, para fixação na parede;
- 2.3 Placas táteis braile/relevo em alumínio, 10 x 3 cm, com indicação do pavimento. As placas deverão ser fornecidas com fita adesiva dupla face de alta aderência, marca de referência 3M, para fixação nos corrimãos;
- 2.4 Sinalizadores visuais para degraus, 20 x 3 cm, fabricados em borracha, na cor preta, fornecidos com fita adesiva dupla face de alta aderência, marca de referência 3M;
- 2.5 Mapas táteis em acrílico, dimensões 52x32cm e 57x42cm, espessura mínima 3mm, fundo branco fosco, letras sobrepostas relevo 1mm, cor preta, Braille com pinos em metal inseridos no mínimo 2,5mm na placa, conforme projeto.
- 2.6 Placas de acrílico 60x45cm, espessura 8mm, com bordas arredondadas, transparente, conforme projeto;

1



JFESMEM201802791



JFESEOF201800179V01



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA e CARLOS CHAVES DAMASIO.  
Documento Nº: 2219323.21108198-7672 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2221389.21325550-7989 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

- 2.7 Pedestais para mapas táteis, conforme padrão da Justiça Federal ES - em chapa de aço SAE 1008 com espessura mínima de 1,3 (#18) e estrutura formada por dois tubos de aço com 1,5cm de diâmetro dobrados, base reforçada com chapa de assoalho com espessura mínima de 3/8" e pintura esmalte com acabamento martelado na cor cinza médio, marca de referência Scheffer. (ver planta de detalhes)
- 2.8 Prolongadores (espaçadores) para vidro temperado, em alumínio polido brilhante, 3/4" x 30mm;
- 2.9 Tapete emborrachado para sinalização de piso para demarcação de espaço reservado para cadeira de rodas – SIA, dimensões 80x120cm – espessura 3mm, pictograma branco sobre fundo azul;
- 2.10 Piso tátil de ALERTA, em borracha sintética flexível, dimensões 250x250mm, espessura 5mm (sendo 3mm do relevo e 2mm da base da placa), cor cinza escuro, marcas de referência Daud e Mercur;
- 2.11 Piso tátil DIRECIONAL, em borracha sintética flexível, dimensões 250x250mm, espessura 5mm (sendo 3mm do relevo e 2mm da base da placa), cor cinza escuro, marcas de referência Daud e Mercur;
- 2.12 Cola de contato extra 2,8kg, para fixação de pisos de borracha, marcas de referência 3M e Cascola;
- 2.13 Bisnaga de adesivo vedador de borda, marca de referência 3M;
- 2.14 Os materiais utilizados deverão atender às normas técnicas vigentes, em especial a NBR 9050.

### 3 LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA

- 3.1 Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Justiça Federal na capital, localizado na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877 – Bairro Monte Belo, Vitória/ES, das 13:00 às 17:00h.

### 4 PRAZO DE ENTREGA

- 4.1 Os materiais deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho pela Contratada.

2



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA e CARLOS CHAVES DAMASIO.  
Documento Nº: 2219323.21108198-7672 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2221389.21325550-7989 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfr.jus.br/sigaex/autenticar.action>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

## 5 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 5.1 Ao receber os materiais, o gestor fará o RECEBIMENTO PRÓVISÓRIO, certificando a respectiva data de entrega, a partir da qual terá início o prazo de inspeção para avaliar se os materiais foram entregues conforme Edital.
- 5.2 O período de inspeção será de até 5 (cinco) dias, contados da data certificada no Recebimento Provisório.
- 5.3 Se eventualmente forem detectadas inconformidades, a Contratada será notificada pelo gestor do contrato para providenciar a substituição, que deverá ocorrer no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.
- 5.4 Findo o prazo de inspeção e estando os materiais de acordo com o Edital, o gestor de contrato realizará o RECEBIMENTO DEFINITIVO, apondo o carimbo de ATESTO na nota fiscal.

## 6 GARANTIA

- 6.1 Os materiais terão garantia mínima de 1 (um) ano, a contar da data de Recebimento Definitivo.

## 7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- 7.2 Manter as obrigações assumidas durante toda a execução dos serviços;
- 7.3 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, impostos, emolumentos e multas decorrentes da execução e por todas as demais despesas resultantes de sua execução;
- 7.4 Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 7.5 Reparar, ou quando isto for impossível, indenizar quaisquer perdas e danos, pessoais ou materiais, decorrentes da execução dos serviços de sua responsabilidade ou de seus prepostos, que sobrevenham em

3



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA e CARLOS CHAVES DAMASIO.  
Documento Nº: 2219323.21108198-7672 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2221389.21325550-7989 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

prejuízo do Contratante ou de terceiros.

## 8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 Notificar, por escrito, a Contratada, da constatação de quaisquer problemas pertinentes ao bom andamento dos serviços, bem como da aplicação de eventuais multas.

## 9 PAGAMENTO

- 9.1 A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela Contratada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

- 9.2 A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

- 9.3 O ATESTO na nota fiscal e o respectivo PAGAMENTO serão efetuados nos seguintes prazos, de acordo com o valor da despesa:

- 9.3.1 Despesa maior que R\$ 17.600,00:
    - a) Prazo máximo para ATESTO: 05 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal;
    - b) Prazo para pagamento: até o 5º útil contado do ATESTO na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

- 9.3.2 Despesa igual ou menor que R\$ 17.600,00:
    - a) Prazo máximo para atesto: 02 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal/fatura;
    - b) Prazo para pagamento: até o 5º dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura.

- 9.4 O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária, em conta corrente por ela indicada, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA e CARLOS CHAVES DAMASIO.  
Documento Nº: 2219323.21108198-7672 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2221389.21325550-7989 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201802791



JFESEOF201800179V01



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO**

- 9.5 O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- 9.6 A contratante verificará se a contratada consta/permanece inscrita no Simples Nacional através de consulta ao portal do Simples Nacional para fins de cumprimento do disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 (alterada pela Instrução Normativa RFB nº 1540, de 05 de janeiro de 2015), sem prejuízo de a contratada informar imediatamente à contratante qualquer alteração de sua permanência no Simples Nacional. Caso não se confirme a permanência da contratada no Simples Nacional, esta ficará sujeita à retenção de impostos e contribuições, de acordo com a referida Instrução Normativa.
- 9.7 A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.
- 9.8 Antes do pagamento será verificada a regularidade trabalhista e fiscal, incluindo a seguridade social, da Contratada e eventuais subcontratadas. O inadimplemento desta cláusula sujeitará a Contratada :
  - a) À penalidade de advertência, para a primeira ocorrência;
  - b) À multa de 5% sobre o valor a ser pago no período, para segunda ocorrência e subsequentes;
  - c) À rescisão contratual, para ocorrência não solucionada pela Contratada por período superior a 60 (sessenta dias) corridos.
- 9.9 A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada neste termo, para o pagamento, até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.
- 9.10 Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

5



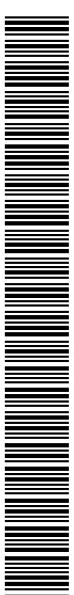
Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA e CARLOS CHAVES DAMASIO.  
Documento Nº: 2219323.21108198-7672 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2221389.21325550-7989 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201802791



JFESEOF201800179V01



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

VP = Valor da parcela a ser paga;  
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX/100}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

## 10 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Para as sanções administrativas serão levadas em conta a legislação federal que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos e às disciplinas normativas no âmbito da Seção Judiciária do Espírito Santo e do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

## 11 ANEXOS

11.1 Além deste Termo de referência (Anexo 1 do Edital) serão fornecidos aos licitantes os seguintes elementos:

- Anexo 2 – Modelo de Planilha orçamentária;
- Anexo 3 – Placas tátteis de porta - Relações de Textos;
- Anexo 4 – Projetos Detalhes.

**Débora Rangel Machado Sardinha**  
Analista Judiciária  
Supervisora da Seção de Projetos e Obras

**Carlos Chaves Damásio**  
Analista Judiciário  
Diretor do Núcleo de Obras e Manutenção

6



JFESMEM201802791



JFESEOOF201800179V01



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA e CARLOS CHAVES DAMASIO.  
Documento Nº: 2219323.21108198-7672 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2221389.21325550-7989 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**ANEXO 2 - MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA  
ITENS DE SINALIZAÇÃO VISUAL E TÁTIL PARA OS PRÉDIOS DA JUSTIÇA FEDERAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
<b>01</b>	<b>PLACAS EM BRAILLE E RELEVO</b>				
01.01	Fornecimento de Placa tátil braille/relevo <b>em acrílico</b> para sinalização de portas, conforme projeto; dimensões: 22x10cm; espessura mínima 3mm; cor: cinza claro com acabamento fosco e letras sobrepostas 1mm, preto fosco; Celas braille conforme NBR 9050, altura 7,4mm, pinos em metal com inserção de no mínimo 2,5mm na placa ; fornecidas com fita adesiva dupla face no verso.(textos conforme Anexos 4)	unidade	280,00		0,00
01.02	Fornecimento de Placa tátil braille/relevo para corrimão com indicação do pavimento, conforme NBR9050, confeccionada em alumínio, dimensões 10x3cm, fornecidas com fita dupla face.(ver planta de detalhes)	unidade	92,00		0,00
<b>02</b>	<b>MAPAS TÁTEIS</b>				
02.01	Mapa tátil em acrílico dimensões 52x32cm, espessura mínima 3mm, cor do fundo branco fosco, sobreposição de textos em PVC 1mm na cor preto fosco e celas braille conforme a NBR 9050, pinos em metal com inserção de no mínimo 2,5mm na placa. (ver planta de detalhes)	unidade	12,00		0,00
02.02	Mapa tátil em acrílico dimensões 57x42cm, espessura mínima 3mm, cor do fundo branco fosco, sobreposição de textos em PVC 1mm na cor preto fosco e celas braille conforme a NBR 9050, pinos em metal com inserção de no mínimo 2,5mm na placa. (Ver planta de detalhes)	unidade	1,00		0,00
02.03	Fornecimento de suporte/pedestal para mapa tátil conforme padrão do cliente - em chapa de aço SAE 1008 com espessura mínima de 0,9 (#20) e estrutura formada por dois tubos de aço com 1,5cm de diâmetro dobrados, base reforçada com chapa de assalto com espessura mínima de 3/8" e pintura epóxíca com acabamento martelado na cor cinza médio, marca de referência Scheffer. (ver planta de detalhes)	unidade	2,00		0,00

1



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2221389.21247449-1499 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2221389.21325550-7989 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

Justiça Federal  
Sérgio  
158  
Judiciária do Espírito Santo

Justiça Federal  
Sérgio  
128  
Judiciária do Espírito Santo



JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**ANEXO 2 - MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA  
ITENS DE SINALIZAÇÃO VISUAL E TÁTIL PARA OS PRÉDIOS DA JUSTIÇA FEDERAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02.04	Fornecimento de placa de acrílico dimensões 60x45cm, espessura 8mm, transparente, cantos arredondados (ver planta de detalhes)	unidade	2,00		0,00
02.05	Fornecimento de prolongadores em alumínio polido diâmetro 3/4"x 30mm (ver planta de detalhes)	unidade	8,00		0,00
<b>03</b>	<b>SINALIZAÇÃO DE PISO</b>				
03.01	Fornecimento de tapete emborrachado espessura 3mm para sinalização de piso - demarcação de espaço reservado para cadeira de rodas - SIA - dimensões 80x120cm - pictograma branco sobre fundo azul	unidade	12,00		0,00
03.02	Fornecimento de placas de piso tátil de ALERTA, em borracha sintética flexível, dimensões 250x250, espessura 5mm (sendo 3mm do relevo e 2mm da base da placa), cor cinza escuro, marcas de referência Daud e Mercur.	unidade	150,00		0,00
03.03	Fornecimento de placas de piso tátil DIRECIONAL, em borracha sintética flexível, dimensões 250x250, espessura 5mm (sendo 3mm do relevo e 2mm da base da placa), cor cinza escuro, marcas de referência Daud e Mercur.	unidade	150,00		0,00
03.04	Fornecimento de cola de contato extra 2,8kg marcas de referência 3m e Cascola	unidade	5,00		0,00
03.05	Fornecimento de vedante de bordas, bisnaga com 73g, marca de referência 3M	unidade	15,00		0,00

2



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2221389.21247449-1499 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2221389.21325550-7989 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201800179V01



JFESEOF201800179V01



JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**ANEXO 2 - MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA  
ITENS DE SINALIZAÇÃO VISUAL E TÁTIL PARA OS PRÉDIOS DA JUSTIÇA FEDERAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
04	SINALIZAÇÃO DE DEGRAUS				
04.01	Fornecimento de sinalizador visual de degrau para aplicação nas bordas dos pisos e espelhos das escadas, conforme a NBR 9050, dimensões 20x3cm, PRETO.	unidade	1.676,00	0,00	0,00
TOTAL					R\$ 0,00

3



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2221389.21247449-1499 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2221389.21325550-7989 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

JFESEOF201800179v01



JFESEOF201800179v01



**ANEXO 3 - PLACAS DE PORTA BRAILLE/RELEVO**

FÓRUM DE CACHOEIRO - TÉRREO		
PLACAS EM BRAILLE / RELEVO		
Nº PORTA	DIMENSÕES	TEXTO DA PLACA
001	22x10 cm	HOMEM
002	22x10 cm	MULHER
003	22x10 cm	SALA SEGURANÇA
004	22x10 cm	CONTADORIA
005	22x10 cm	ALMOXARIFADO
006	22x10 cm	ACESSO RESTRITO
<b>TOTAL</b>		<b>6</b>
Nº PORTA	DIMENSÕES	TEXTO DA PLACA
007	22x10 cm	ACESSO RESTRITO
008	22x10 cm	AUDIÊNCIAS
009	22x10 cm	SALA AUDIÊNCIA 1
010	22x10 cm	SALA AUDIÊNCIA 2
011	22x10 cm	ESTABILIZADOR
012	22x10 cm	1º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL
013	22x10 cm	VIDEOCONFERÊNCIAS
014	22x10 cm	ACESSO RESTRITO
<b>TOTAL</b>		<b>8</b>
Nº PORTA	DIMENSÕES	TEXTO DA PLACA
015	22x10 cm	ACESSO RESTRITO
016	22x10 cm	UNISSEX
017	22x10 cm	AUDIÊNCIAS
018	22x10 cm	SALA AUDIÊNCIA 1
019	22x10 cm	SALA AUDIÊNCIA 2
020	22x10 cm	2ª VARA FEDERAL
021	22x10 cm	1ª VARA FEDERAL
022	22x10 cm	SECRETARIA 1ª VARA
023	22x10 cm	ACESSO RESTRITO
<b>TOTAL</b>		<b>9</b>



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2219323.21108215-6962 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2221389.21325550-7989 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201802791



JFESEOF201800179V01

**ANEXO 3 - PLACAS DE PORTA BRAILLE/RELEVO**

VARA FEDERAL DE COLATINA - 2º PAVIMENTO		
PLACAS EM BRAILE / RELEVO		
Nº PORTA	DIMENSÕES	TEXTO DA PLACA
001	22x10 cm	JUSTIÇA FEDERAL
002	22x10 cm	SALA OFICIAIS
003	22x10 cm	APOIO ADMINISTRATIVO
004	22x10 cm	SALA OAB
005	22x10 cm	DEPÓSITO
006	22x10 cm	UNISSEX
007	22x10 cm	CPD
008	22x10 cm	ACESSO RESTRITO
009	22x10 cm	SECRETARIA
EXTRA	22x10 cm	EXCLUSIVO SERVIDORES
EXTRA	22x10 cm	EXCLUSIVO SERVIDORES
<b>TOTAL</b>		<b>11</b>
VARA FEDERAL DE COLATINA - 3º PAVIMENTO		
PLACAS EM BRAILE / RELEVO		
Nº PORTA	DIMENSÕES	TEXTO DA PLACA
10	22x10 cm	JUSTIÇA FEDERAL
11	22x10 cm	DISTRIBUIÇÃO/CONTADORIA
12	22x10 cm	ACESSO RESTRITO
13	22x10 cm	PERÍCIAS MÉDICAS
14	22x10 cm	UNISSEX
15	22x10 cm	SALA DE AUDIÊNCIAS
16	22x10 cm	ACESSO RESTRITO
17	22x10 cm	GABINETES
<b>TOTAL</b>		<b>8</b>



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2219323.21108220-6936 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2221389.21325550-7989 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201802791



JFESEOF201800179V01

**ANEXO 3 - PLACAS DE PORTA BRAILLE/RELEVO**

VARA FEDERAL DE LINHARES - TÉRREO		
PLACAS EM BRAILE / RELEVO		
Nº PORTA	DIMENSÕES	TEXTO DA PLACA
001	22x10 cm	GARAGEM
002	22x10 cm	SEGURANÇA - INFORMÁTICA
003	22x10 cm	COPA
004	22x10 cm	CONTADORIA
005	22x10 cm	DISTRIBUIÇÃO
006	22x10 cm	OAB - SALA DE APOIO
007	22x10 cm	ACESSO RESTRITO
008	22x10 cm	APOIO ADMINISTRATIVO / DEPOSITO
009	22x10 cm	ACESSO RESTRITO
010	22x10 cm	BANHEIRO MASCULINO
011	22x10 cm	BANHEIRO FEMININO
012	22x10 cm	ESTABILIZADOR - ACESSO RESTRITO
<b>TOTAL</b>		<b>12</b>
VARA FEDERAL DE LINHARES - 1º PAVIMENTO		
PLACAS EM BRAILE / RELEVO		
Nº PORTA	DIMENSÕES	TEXTO DA PLACA
101	22x10 cm	SALA MULTIUSO
102	22x10 cm	SECRETARIA - ACESSO RESTRITO
103	22x10 cm	COPA SERVIDORES
104	22x10 cm	ATENDIMENTO / CARTÓRIO
105	22x10 cm	SALA AUDIÊNCIA
106	22x10 cm	ESTABILIZADOR - ACESSO RESTRITO
107	22x10 cm	BANHEIRO FEMININO
108	22x10 cm	BANHEIRO MASCULINO
109	22x10 cm	ASSESSORIA E GABINETES
extra	22x10 cm	EXCLUSIVO SERVIDORES
extra	22x10 cm	EXCLUSIVO SERVIDORES
<b>TOTAL</b>		<b>11</b>



JFESMEM201802791



JFESEOF201800179V01



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2219323.21108226-6930 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2221389.21325550-7989 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

**ANEXO 3 - PLACAS DE PORTA BRAILLE/RELEVO**

VARA FEDERAL DE SÃO MATEUS		
PLACAS EM BRAILLE / RELEVO		
Nº PORTA	DIMENSÕES	TEXTO DA PLACA
002	22x10 cm	CONTADORIA/DISTRIBUIÇÃO
003	22x10 cm	INFORMÁTICA
004	22x10 cm	OAB/SEGURANÇA/APOIO
005	22x10 cm	ACESSO RESTRITO
006	22x10 cm	AUDIÊNCIAS ACESSO RESTRITO
007	22x10 cm	GABINETE
008	22x10 cm	ATENDIMENTO VARA FEDERAL
009	22x10 cm	AUDIÊNCIAS ACESSO RESTRITO
011	22x10 cm	SALA DE AUDIÊNCIAS
012	22x10 cm	SAÍDA ESTACIONAMENTO
013	22x10 cm	PERÍCIAS MÉDIAS
014	22x10 cm	SECRETARIA VARA FEDERAL
015	22x10 cm	GABINETE
017	22x10 cm	APOIO ADMINISTRATIVO
021	22x10 cm	SALA DOS OFICIAIS
020-A	22x10 cm	SAÍDA ESTACIONAMENTO
000	22x10 cm	BANHEIRO FEMININO
000	22x10 cm	BANHEIRO MASCULINO
000	22x10 cm	UNISSEX
<b>TOTAL</b>		<b>19</b>



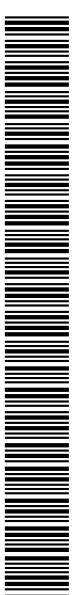
Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2219323.21108240-6874 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2221389.21325550-7989 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201802791



JFESEOF201800179V01

**ANEXO 3 - PLACAS DE PORTA BRAILLE/RELEVO**

EDIFÍCIO SEDE - TÉRREO		
PLACAS EM BRAILE / RELEVO		
Nº PORTA	DIMENSÕES	TEXTO DA PLACA
001	22x10 cm	AUDITÓRIO - ENTRADA 1
002	22x10 cm	AUDITÓRIO - ENTRADA 2
003	22x10 cm	AUDITÓRIO - ENTRADA 3
004	22x10 cm	AUDITÓRIO - ENTRADA 4
007	22x10 cm	SAÍDA DE EMERGÊNCIA
008	22x10 cm	COPA
009	22x10 cm	BANHEIRO FEMININO
010	22x10 cm	BANHEIRO MASCULINO
011	22x10 cm	FOYER AUDITÓRIO
012	22x10 cm	CENTRO DE MEMÓRIA
013	22x10 cm	ACESSO RESTRITO
000	22x10 cm	UNISSEX
015	22x10 cm	CENTRO DE MEMÓRIA
016	22x10 cm	BANHEIRO MASCULINO
017	22x10 cm	BANHEIRO FEMININO
018	22x10 cm	ÁREA DE SERVIÇO
019	22x10 cm	NO-BREAK
020	22x10 cm	AR CONDICIONADO
021	22x10 cm	TERMINAIS DE CONSULTA
023	22x10 cm	SAÍDA DE SERVIDORES
025	22x10 cm	ASSEJUFES
026	22x10 cm	ATENDIMENTO JUIZADOS
028	22x10 cm	NÚCLEO DE SEGURANÇA
031	22x10 cm	PROTOCOLO/EXPEDIÇÃO
032	22x10 cm	VIDEO MONITORAMENTO
extra	22x10 cm	ACESSO RESTRITO
extra	22x10 cm	ACESSO RESTRITO
extra	22x10 cm	EXCLUSIVO SERVIDORES
extra	22x10 cm	EXCLUSIVO SERVIDORES
034	22x10 cm	EXCLUSIVO SERVIDORES
<b>TOTAL</b>		<b>30</b>



JFESMEM201802791



JFESEOF201800179V01



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2219323.21108246-6868 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2221389.21325550-7989 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

**ANEXO 3 - PLACAS DE PORTA BRAILLE/RELEVO**

EDIFÍCIO SEDE - 1º PAVIMENTO		
PLACAS EM BRAILE / RELEVO		
Nº PORTA	DIMENSÕES	TEXTO DA PLACA
101	22x10 cm	EXCLUSIVO SERVIDORES
102	22x10 cm	FOLHA PAGAMENTO
103	22x10 cm	GESTÃO DE PESSOAS
103D	22x10 cm	SALA DE CURSOS
103E	22x10 cm	GESTÃO DE PESSOAS
104	22x10 cm	SEÇÃO DE BENEFÍCIOS
105	22x10 cm	ORIENTAÇÃO CONTÁBIL
106	22x10 cm	BANHEIRO MASCULINO
107	22x10 cm	BANHEIRO FEMININO
108	22x10 cm	SERVIÇO MÉDICO
109	22x10 cm	DESPESAS DIVERSAS
110	22x10 cm	NUCLEO DE ADM E FINANÇAS
111	22x10 cm	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
112	22x10 cm	COORDENADORIA JURÍDICA
113	22x10 cm	SALA DOS RACKS
114	22x10 cm	NOBREAK
115	22x10 cm	SEGOR
118	22x10 cm	COPA
119	22x10 cm	ÁREA DE SERVIÇO
120	22x10 cm	SEÇÃO DE PATRIMÔNIO
121	22x10 cm	SEÇÃO DE PATRIMÔNIO
124	22x10 cm	SECRETARIA GERAL
125	22x10 cm	BANHEIRO FEMININO
126	22x10 cm	BANHEIRO MASCULINO
127	22x10 cm	CONTROLE INTERNO
128	22x10 cm	COPA
000	22x10 cm	UNISSEX
129	22x10 cm	MANUTENÇÃO PREDIAL
131	22x10 cm	PROJETOS E OBRAS
132	22x10 cm	SERVIÇOS GERAIS
133	22x10 cm	SEÇÃO DE TELEFONIA
134	22x10 cm	DESENVOLV. INFORMÁTICA
135	22x10 cm	SUPORTE AOS GESTORES
136	22x10 cm	SEÇÃO DE CONTRATOS
137	22x10 cm	NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES
138	22x10 cm	SALA DE LICITAÇÕES
139	22x10 cm	SALA DE REUNIÕES
140	22x10 cm	ANÁLISE E VERIFICAÇÃO
141	22x10 cm	SUPORTE AO USUÁRIO
142	22x10 cm	SEÇÃO DE LICITAÇÕES
143	22x10 cm	CONTADORIA
<b>TOTAL</b>		<b>41</b>



JFESMEM201802791



JFESEOF201800179V01



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2219323.21108250-6843 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2221389.21325550-7989 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

**ANEXO 3 - PLACAS DE PORTA BRAILLE/RELEVO**

EDIFÍCIO SEDE - 2º PAVIMENTO		
PLACAS EM BRAILE / RELEVO		
Nº PORTA	DIMENSÕES	TEXTO DA PLACA
201	22x10 cm	GABINETE
202	22x10 cm	VARA FEDERAL
203	22x10 cm	GABINETE
204	22x10 cm	1ª VARA FEDERAL CRIMINAL
205	22x10 cm	SALA DE TESTEMUNHAS
206	22x10 cm	ACESSO RESTRITO
207	22x10 cm	COPIADORA
000	22x10 cm	UNISSEX
208	22x10 cm	BANHEIRO MASCULINO
209	22x10 cm	BANHEIRO FEMININO
210	22x10 cm	ÁREA DE SERVIÇO
211	22x10 cm	NOBREAK
214	22x10 cm	HALL SERVIÇO
215	22x10 cm	ESPERA AUDIÊNCIAS
217	22x10 cm	2ª VARA FEDERAL CRIMINAL
218	22x10 cm	GABINETE
219	22x10 cm	PROTOCOLO/CERTIDÓES/DISTRIBUIÇÃO
220	22x10 cm	ATENDIMENTO NDI
<b>TOTAL</b>		<b>18</b>



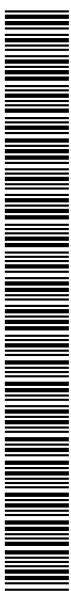
Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2219323.21108252-6841 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2221389.21325550-7989 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201802791



JFESEOF201800179V01

**ANEXO 3 - PLACAS DE PORTA BRAILLE/RELEVO**

EDIFÍCIO SEDE - 3º PAVIMENTO		
PLACAS EM BRAILE / RELEVO		
Nº PORTA	DIMENSÕES	TEXTO DA PLACA
301	22x10 cm	GABINETE
302	22x10 cm	2º JUIZADO FEDERAL
303	22x10 cm	GABINETE
304	22x10 cm	1º JUIZADO FEDERAL
305	22x10 cm	SALA DE TESTEMUNHAS
306	22x10 cm	SALA DE PERÍCIAS
307	22x10 cm	COPIADORA
000	22x10 cm	UNISSEX
308	22x10 cm	BANHEIRO MASCULINO
309	22x10 cm	BANHEIRO FEMININO
310	22x10 cm	ÁREA DE SERVIÇO
311	22x10 cm	NOBREAK
314	22x10 cm	HALL SERVIÇO
315	22x10 cm	ESPERA AUDIÊNCIAS
317	22x10 cm	3º JUIZADO FEDERAL
318	22x10 cm	GABINETE
319	22x10 cm	CENTRO DE SOLUÇÃO CONFLITOS
320	22x10 cm	CESCON/NAJ
<b>TOTAL</b>		<b>18</b>



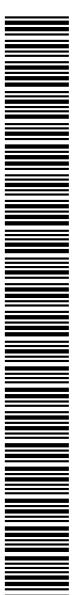
Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2219323.21108260-6812 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2221389.21325550-7989 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201802791



JFESEOF201800179V01

**ANEXO 3 - PLACAS DE PORTA BRAILLE/RELEVO**

EDIFÍCIO SEDE - 4º PAVIMENTO		
PLACAS EM BRAILE / RELEVO		
Nº PORTA	DIMENSÕES	TEXTO DA PLACA
401	22x10 cm	GABINETES TURMA RECURSAL
402	22x10 cm	OAB
403	22x10 cm	GABINETES TURMA RECURSAL
404	22x10 cm	TURMAS RECURSAIS
405	22x10 cm	SALA DE TESTEMUNHAS
406	22x10 cm	ACESSO RESTRITO
407	22x10 cm	COPIADORA
000	22x10 cm	UNISSEX
408	22x10 cm	BANHEIRO MASCULINO
409	22x10 cm	BANHEIRO FEMININO
410	22x10 cm	ÁREA DE SERVIÇO
411	22x10 cm	NOBREAK
414	22x10 cm	HALL SERVIÇO
415	22x10 cm	SESSÕES TURMA RECURSAL
417	22x10 cm	DIREÇÃO DO FORO
418	22x10 cm	GABINETE DIRFO
419	22x10 cm	SESSÕES TURMA RECURSAL
420	22x10 cm	GABINETES DA TURMA
<b>TOTAL</b>		<b>18</b>



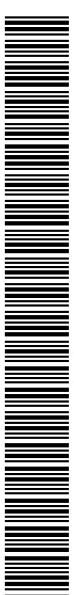
Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2219323.21108262-6810 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2221389.21325550-7989 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201802791



JFESEOOF201800179V01

**ANEXO 3 - PLACAS DE PORTA BRAILLE/RELEVO**

EDIFÍCIO SEDE - 5º PAVIMENTO		
PLACAS EM BRAILE / RELEVO		
Nº PORTA	DIMENSÕES	TEXTO DA PLACA
501	22x10 cm	GABINETES
502	22x10 cm	3ª VARA EXECUÇÃO FISCAL
503	22x10 cm	GABINETES
504	22x10 cm	1ª VARA EXECUÇÃO FISCAL
505	22x10 cm	SALA DE TESTEMUNHAS
506	22x10 cm	SALA DE AUDIÊNCIAS
507	22x10 cm	COPIADORA
000	22x10 cm	UNISSEX
508	22x10 cm	BANHEIRO MASCULINO
509	22x10 cm	BANHEIRO FEMININO
510	22x10 cm	ÁREA DE SERVIÇO
511	22x10 cm	NOBREAK
514	22x10 cm	HALL SERVIÇO
515	22x10 cm	SALA DE AUDIÊNCIAS
517	22x10 cm	4ª VARA EXECUÇÃO FISCAL
518	22x10 cm	GABINETES
519	22x10 cm	2ª VARA EXECUÇÃO FISCAL
520	22x10 cm	GABINETES
<b>TOTAL</b>		<b>18</b>



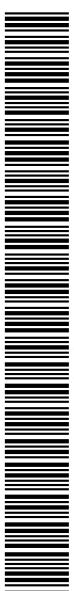
Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2219323.21108266-6806 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2221389.21325550-7989 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201802791



JFESEOF201800179V01

**ANEXO 3 - PLACAS DE PORTA BRAILLE/RELEVO**

<b>EDIFÍCIO SEDE - 6º PAVIMENTO</b>		
<b>PLACAS EM BRAILE / RELEVO</b>		
<b>Nº PORTA</b>	<b>DIMENSÕES</b>	<b>TEXTO DA PLACA</b>
601	22x10 cm	GABINETES
602	22x10 cm	3ª VARA CÍVEL
603	22x10 cm	GABINETES
604	22x10 cm	5ª VARA CÍVEL
605	22x10 cm	SALA DE TESTEMUNHAS
606	22x10 cm	ACESSO RESTRITO
607	22x10 cm	COPIADORA
000	22x10 cm	UNISSEX
608	22x10 cm	BANHEIRO MASCULINO
609	22x10 cm	BANHEIRO FEMININO
610	22x10 cm	ÁREA DE SERVIÇO
611	22x10 cm	NOBREAK
614	22x10 cm	HALL SERVIÇO
615	22x10 cm	SALA DE AUDIÊNCIAS
617	22x10 cm	4ª VARA CÍVEL
618	22x10 cm	GABINETES
619	22x10 cm	EMARF/CCJF
620	22x10 cm	ATENDIMENTO EMARF/CCJF
<b>TOTAL</b>		<b>18</b>



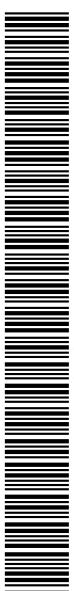
Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2219323.21108270-6781 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2221389.21325550-7989 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201802791



JFESEOF201800179V01

**ANEXO 3 - PLACAS DE PORTA BRAILLE/RELEVO**

EDIFÍCIO SEDE - 7º PAVIMENTO		
PLACAS EM BRAILE / RELEVO		
Nº PORTA	DIMENSÕES	TEXTO DA PLACA
701	22x10 cm	GABINETES
702	22x10 cm	6ª VARA CÍVEL
703	22x10 cm	GABINETES
704	22x10 cm	1ª VARA CÍVEL
705	22x10 cm	SALA DE TESTEMUNHAS
706	22x10 cm	ACESSO RESTRITO
707	22x10 cm	COPIADORA
000	22x10 cm	UNISSEX
708	22x10 cm	BANHEIRO MASCULINO
709	22x10 cm	BANHEIRO FEMININO
710	22x10 cm	ÁREA DE SERVIÇO
711	22x10 cm	NOBREAK
714	22x10 cm	HALL SERVIÇO
715	22x10 cm	SALA DE AUDIÊNCIAS
717	22x10 cm	2ª VARA CÍVEL
718	22x10 cm	GABINETES
719	22x10 cm	FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO
720	22x10 cm	SEDPE/LAB INOVAÇÃO/CURSO 3
<b>TOTAL</b>		<b>18</b>



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2219323.21108274-6777 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2221389.21325550-7989 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201802791



JFESEOF201800179V01

**ANEXO 3 - PLACAS DE PORTA BRAILLE/RELEVO**

EDIFÍCIO SEDE - 8º PAVIMENTO		
PLACAS EM BRAILE / RELEVO		
Nº PORTA	DIMENSÕES	TEXTO DA PLACA
801	22x10 cm	TERRAÇO
802	22x10 cm	VESTIÁRIO MASCULINO
803	22x10 cm	VESTIÁRIO FEMININO
804	22x10 cm	DEPÓSITO
805	22x10 cm	BIBLIOTECA
806	22x10 cm	CASA DE MÁQUINAS
807	22x10 cm	ACESSO RESTRITO
808	22x10 cm	BANHEIRO MASCULINO
809	22x10 cm	BANHEIRO FEMININO
000	22x10 cm	UNISSEX
810	22x10 cm	ÁREA DE SERVIÇO
811	22x10 cm	NOBREAK
814	22x10 cm	HALL SERVIÇO
816	22x10 cm	COPA
817	22x10 cm	RESTAURANTE
<b>TOTAL</b>		<b>15</b>



Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
 Documento Nº: 2219323.21108280-6750 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
 Documento Nº: 2221389.21325550-7989 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



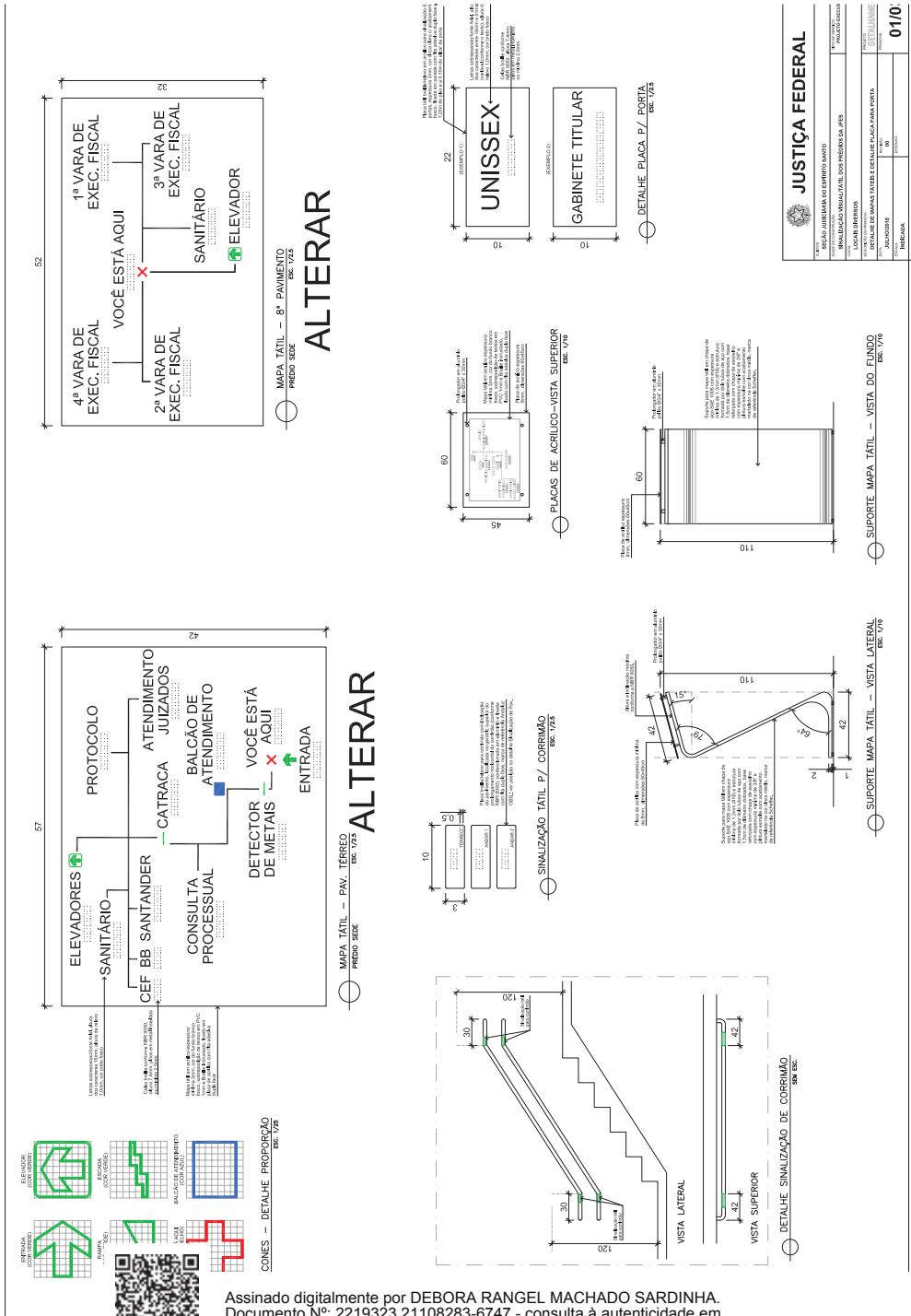
JFESMEM201802791



JFESEOF201800179V01



(173)



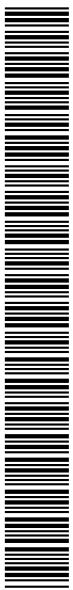
Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA. Documento N°: 2219323.21108283-6747 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/ex/autenticar.action>



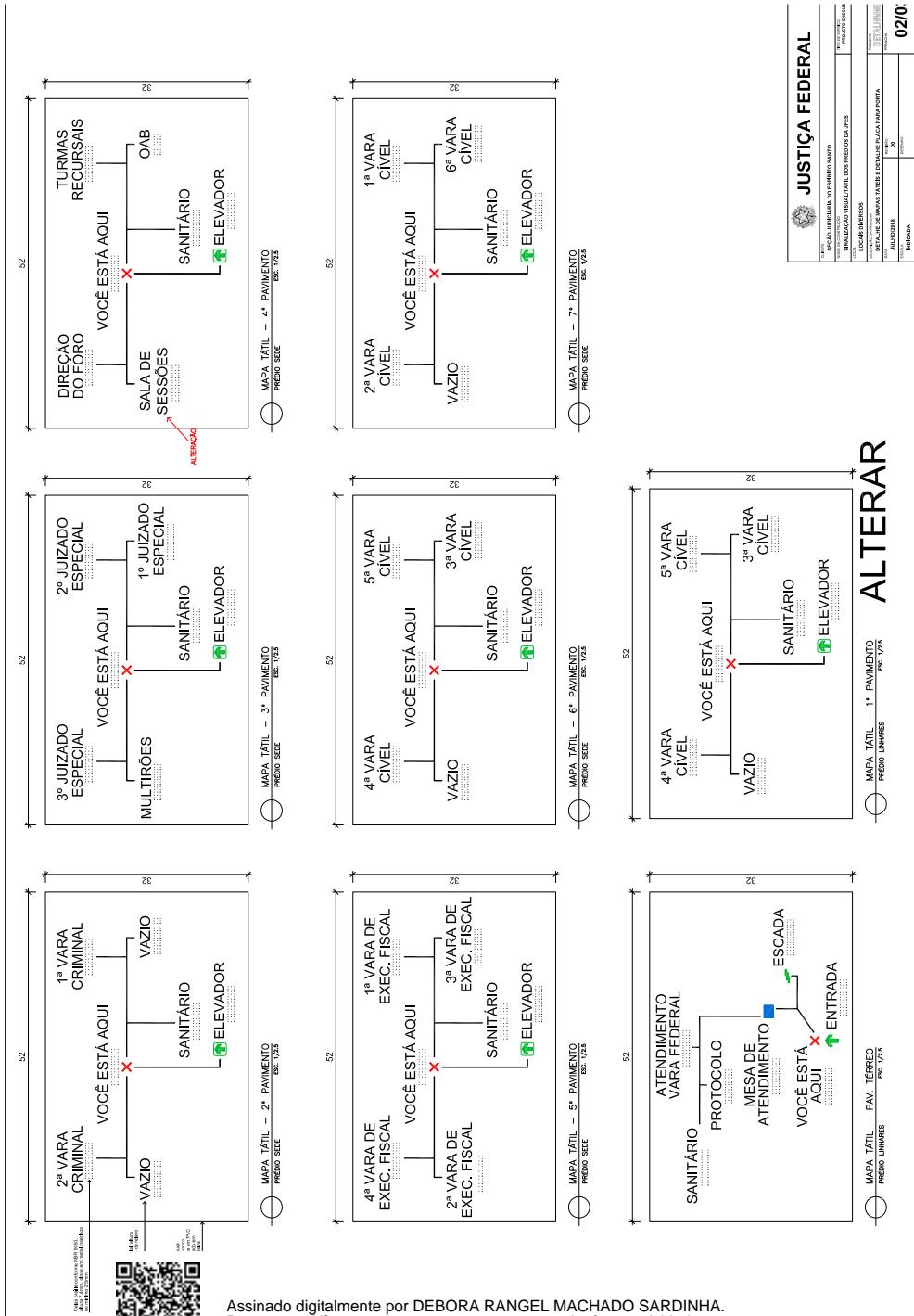
Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2221389.21325550-7989 - consulta à autenticidade em  
<https://sigajfr.jus.br/sigalex/autenticar.action>



JFESMEM201802791



JFESEOF201800179V01



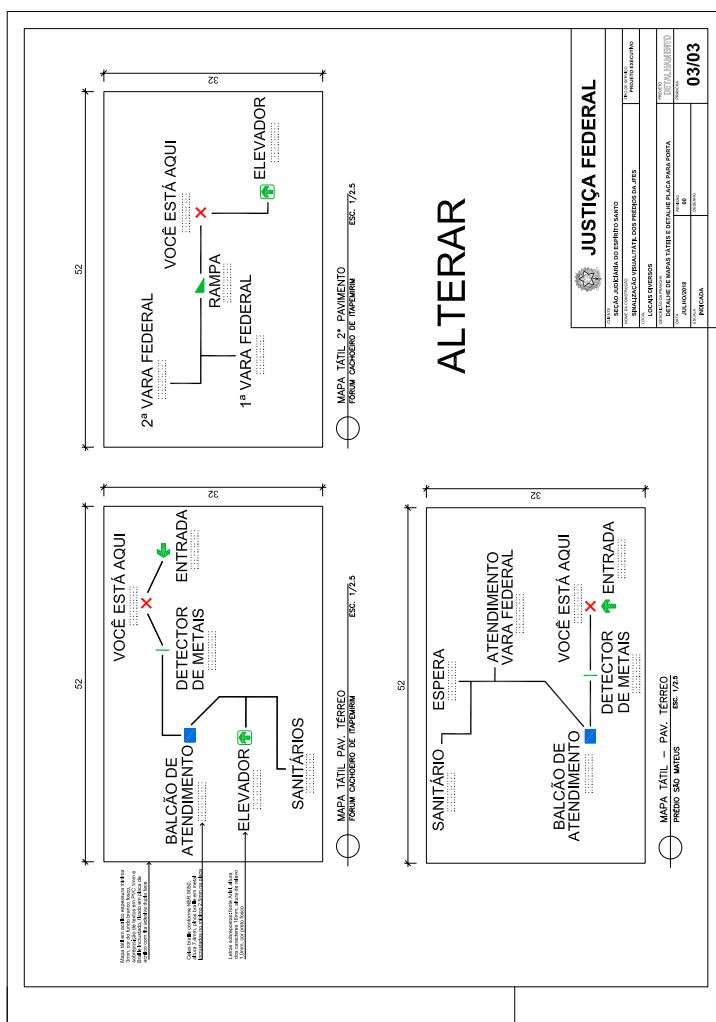
**Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2221389.21325550-7989 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>**



JFESMEM201802791



JFESEOF201800179V01



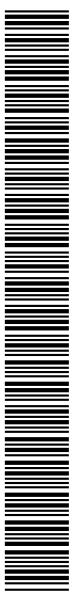
Assinado digitalmente por DEBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.  
Documento Nº: 2219323.21108297-6712 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2221389.21325550-7989 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESMEM201802791



JFESEOF201800179V01



## **PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS**

Processo JFES-EOF-2018/00179 - Aquisição de itens de sinalização visual e tátil para os prédios da SJES

LOTE ÚNICO

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Preço Médio Estimado e Máximo Aceitável Unitário	Preço Médio Estimado e Máximo Aceitável Global
<b>1</b>	<b>PLACAS EM BRAILLE E RELEVO</b>				
01.01	Fornecimento de Placa tátيل braille/relevo em acrilico para sinalização de pisos, conforme projeto; dimensões: 22x10cm, espessura mínima 3mm; cor: cinza claro com acabamento fosco e letras sobrepostas 1mm, preto fosco; Celas braille conforme NBR 9050, altura 7,4mm, pinos em metal com inserção de no mínimo 2,5mm na placa; fornecidas com fita adesiva dupla face no verso.(textos conforme Anexos 4)	Und.	280	<b>R\$ 47,26</b>	<b>R\$ 13.232,80</b>
01.02	Fornecimento de Placa tátيل braille/relevo para corrimento com indicação do pavimento, conforme NBR9050, confeccionada em alumínio, dimensões 10x3cm, fornecidas com fita dupla face.(ver planta de detalhes)	Und.	92	<b>R\$ 11,83</b>	<b>R\$ 1.088,36</b>
<b>2</b>	<b>MAPAS TÁTEIS</b>				
02.01	Mapa tático em acrilico dimensões 52x32cm, espessura mínima 3mm, cor do fundo branco fosco, sobreposição de textos em PVC 1mm na cor preto fosco e celas braille conforme a NBR 9050, pinos em metal com inserção de no mínimo 2,5mm na placa. (Ver planta de detalhes)	Und.	12	<b>R\$ 445,33</b>	<b>R\$ 5.343,96</b>
02.02	Mapa tático em acrilico dimensões 57x42cm, espessura mínima 3mm, cor do fundo branco fosco, sobreposição de textos em PVC 1mm na cor preto fosco e celas braille conforme a NBR 9050, pinos em metal com inserção de no mínimo 2,5mm na placa. (Ver planta de detalhes)	Und.	1	<b>R\$ 568,67</b>	<b>R\$ 568,67</b>
02.03	Fornecimento de suporte/pedestal para mapa tático conforme padrão do cliente - em chapa de aço SAE 1008 com espessura mínima de 0,9 (R20) e estrutura formada por dois tubos de aço com 1,5cm de diâmetro dobrados, base reforçada com chapa de aço inox com espessura mínima de 3/8" e pintura epóxi pôm com acabamento martelado na cor cinza médio, marca de referência Scheffer. (ver planta de detalhes)	Und.	2	<b>R\$ 1.960,13</b>	<b>R\$ 3.920,26</b>
02.04	Fornecimento de placa de acrilico dimensões 60x45cm, espessura 8mm, transparente, cantos arredondados (ver planta de detalhes)	Und.	2	<b>R\$ 292,83</b>	<b>R\$ 585,66</b>
02.05	Fornecimento de prolongadores em alumínio polido diâmetro 3/4"x 30mm (ver planta de detalhes)	Und.	8	<b>R\$ 13,65</b>	<b>R\$ 109,20</b>
<b>3</b>	<b>SINALIZAÇÃO DE PISO</b>				
03.01	Fornecimento de tapete emborrachado espessura 3mm para sinalização de piso - demarcação de espaço reservado para cadeira de rodas - SIA - dimensões 80x120cm - pictograma branco sobre fundo azul	Und.	12	<b>R\$ 181,23</b>	<b>R\$ 2.174,76</b>
03.02	Fornecimento de placas de piso tático de ALERTA, em borracha sintética flexivel, dimensões 250x250, espessura 5mm (sendo 3mm do relevo e 2mm da base da placa), cor cinza escuro, marcas de referência Daud e Mercur.	Und.	150	<b>R\$ 22,33</b>	<b>R\$ 3.349,50</b>
03.03	Fornecimento de placas de piso tático de ALERTA, em borracha sintética flexivel, dimensões 250x250, espessura 5mm (sendo 3mm do relevo e 2mm da base da placa), cor cinza escuro, marcas de referência Daud e Mercur.	Und.	150	<b>R\$ 22,33</b>	<b>R\$ 3.349,50</b>
03.04	Fornecimento de cola de contato extra 2,8kg marcas de referência 3m e Cascola	Und.	5	<b>R\$ 91,29</b>	<b>R\$ 456,45</b>
03.05	Fornecimento de vedante de bordas, bisnaga com 73g, marca de referência 3M	Und.	15	<b>R\$ 37,21</b>	<b>R\$ 558,15</b>
<b>4</b>	<b>SINALIZAÇÃO DE DEGRAUS</b>				
04.01	Fornecimento de sinalizador visual de degrau para aplicação nas bordas dos pisos e espelhos das escadas, conforme a NBR 9050, dimensões 20x3cm, PRETO.	Und.	1676	<b>R\$ 2,60</b>	<b>R\$ 4.357,60</b>
					<b>R\$ 39.094,87</b>

Vitória-ES, 06 de Agosto de 2018  
Jorge de Souza Rodrigues  
Seção de Compras

JFESEOF201800179V01



Assinado digitalmente por JORGE DE SOUZA RODRIGUES.  
Documento Nº: 2221389.21241779-7269 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.ifri.jus.br/sigae/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2221389.21325550-7989 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>





#### **ANEXO 6 - DECLARAÇÃO**

Ref.: (Identificação da Licitação)

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )**

\_\_\_\_\_  
(Data)

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal)

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)**



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.  
Documento Nº: 2221389.21325550-7989 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201800179V01